

EDITAL Nº 20/10 – PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário de Jaraguá do Sul – UNERJ, de acordo com o Artigo 37, parágrafos 1º, 2º e 3º do Regimento Geral da UNERJ, faz saber que está disponível no *site* da UNERJ, de 21 de junho de 2010, a partir das 22h, até o dia 16 de julho de 2010, às 23h, o Processo de Matrícula Semestral, referente ao segundo semestre de 2010. A matrícula divide-se em duas etapas:

1ª Etapa – MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

1 – O formulário eletrônico da Matrícula Prévia é nominal e contém informações acadêmicas individualizadas, não podendo ser preenchido por outras pessoas.

2 – **NÃO SERÁ ADMITIDA A MATRÍCULA PRÉVIA** dos acadêmicos ingressantes em 2008/1, nos cursos da UNERJ, que estão com pendência de documentação. E também **NÃO SERÁ ADMITIDA A MATRÍCULA PRÉVIA dos acadêmicos com pendência financeira.**

2.1 Nesses casos os acadêmicos deverão realizar a Matrícula Prévia, no Serviço de Atendimento ao Estudante – SAE, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS faltantes e mediante quitação ou renegociação da dívida quando cabível.

3 – O acadêmico deverá acessar o *site* da UNERJ: <http://www.unerj.br>, buscar a opção Matrícula Prévia e efetuar as seguintes etapas:

3.1 Conferir os dados cadastrais (caso necessite alterar os dados deverá enviar um *e-mail* para sae@unerj.br com as alterações).

3.2 Ler e aderir o contrato.

3.3 Selecionar as disciplinas desejadas, obedecendo ao limite mínimo e máximo de cada curso.

3.4 Responder às perguntas referentes à formatura 2010/2 e à matrícula.

3.5 Confirmar a seleção das disciplinas.

4 – A prioridade para preenchimento das vagas nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem e critérios:

4.1 Para acadêmicos do curso e da fase na qual esteja a disciplina.

4.2 Para acadêmicos das demais fases do curso no qual esteja a disciplina, limitado ao número de vagas.

5 – As disciplinas disponíveis para o acadêmico selecionar na Matrícula Prévia serão aquelas em que os pré-requisitos, quando existentes, já foram cumpridos.

6 – Havendo colidência de horários, o acadêmico terá de refazer a seleção das disciplinas.

7 – O acadêmico poderá alterar sua Matrícula Prévia dentro do prazo estipulado (de 21 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010).

8 – Imprimir o comprovante de realização da Matrícula Prévia.

9 – É obrigação do acadêmico possuir uma conta de *e-mail* válida na Instituição. Caso ainda não possua, o acadêmico poderá cadastrá-la no próprio *site* da UNERJ: <http://www.unerj.br>

10 – Os acadêmicos dos cursos em convênio com o SENAI deverão comparecer no período de 21 de junho de 2010 a 16 de julho de 2010, na Secretaria do SENAI, para assinatura e adesão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e retirada dos boletos bancários para o próximo semestre.

2ª Etapa – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

11 – A confirmação de matrícula somente dar-se-á com a realização da Matrícula Prévia Obrigatória, com a quitação de todas as parcelas vencidas e com o pagamento integral da parcela do mês de julho até 30 de julho de 2010.

12 – Após a Confirmação da Matrícula, o acadêmico deverá imprimir o comprovante de matrícula, no *site* da UNERJ: <http://www.unerj.br>

13 – O acadêmico que quiser cursar disciplinas em outros cursos de graduação da UNERJ deverá fazer solicitação pelo PORTAL ACADÊMICO (ITEM DOCUMENTOS E SERVIÇOS), ao Coordenador do Curso que emitirá parecer.

13.1 O acadêmico deverá acompanhar a sua solicitação pelo Portal, aguardando o parecer do coordenador.

13.2 Caso haja parecer favorável, o acadêmico deverá comparecer no SAE, no período de 21 a 23 de julho de 2010, das 8h às 11h30min e das 14h às 21h, para alterar sua MATRÍCULA e assiná-la.

13.3 Os demais serviços referentes à matrícula deverão seguir os mesmos procedimentos, de acordo com os itens disponibilizados no Portal Acadêmico (Item Documentos e Serviços).

14 – Com o pagamento da parcela de julho, o acadêmico estará automaticamente aderindo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se encontra publicado nos murais da UNERJ e registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Jaraguá do Sul.

14.1 Os acadêmicos do Curso de Tecnologia em Automação Industrial (Convênio com o SENAI) somente serão matriculados após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, diretamente na Secretaria do SENAI, no prazo previsto para Matrícula Prévia.

MATRÍCULA FORA DO PRAZO

15 – O acadêmico que não efetuar a matrícula até o dia 30 de julho de 2010 poderá requerer matrícula fora do prazo, no Serviço de Atendimento ao Estudante – SAE, que será deferida se houver vaga e mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o início das aulas.

DISPOSIÇÃO FINAL

16 – Os acadêmicos que não cumprirem as etapas e os prazos serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 37, Parágrafos 1º, 2º e 3º do Regimento Geral da UNERJ.

Jaraguá do Sul, 18 de junho de 2010.

Anadir Elenir Pradi Vendruscolo
Pró-Reitora Acadêmica